PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
27/11/2007
Responsável
Limeira do Oeste

LEI Nº. 483, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Preito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para a seguinte dotação:

01.00.00 - Câmara Municipal
01.05.00 - Divisão Administrativa
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00
01.031.0001.1.004 – Aquisição de veículos

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior o Poder Executivo Municipal, anulará parcialmente as dotações do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 - Câmara Municipal
01.01.00 – Gabinete e Secret. Da Presid.
3.1.90.11.00 – Ventos e Vant. Fixas Pes.Civil.....R$ 20.000.00
01.031.0001.2.002 – Manter ativid. da presidência (4.2)

01.00.00 - Câmara Municipal
01.01.00 – Gabinete e Secret. Da Presid.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
01.031.0001.2.002 – Manter ativid. da presidência (6.8)

01.00.00 - Câmara Municipal
01.05.00 – Divisão Administrativa
3.3.50.41.18 – Assoc. Câmara Vale Paranaíba.....R$ 4.000,00
01.031.0001.2.007 – Contribuição a Ascamvap (26.2)

01.00.00 - Câmara Municipal
01.05.00 - Divisão Administrativa
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 22.000,00
01.031.0001.1.003 – Bens e moveis

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Limeira do Oeste-MG., 20 de novembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal